



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 429, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

### R E S O L V E

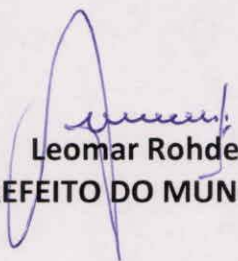
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
7718-6/1	Andreia dos Santos	Saúde	2019/2020	03/11/2021 a 12/11/2021
394-8/1	Claudia Cristiane Kirsten	Administração	2019/2020	04/11/2021 a 13/11/2021
838-9/2	Cristiane Arnhold	Administração	2019/2020	03/11/2021 a 12/11/2021

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2423  
de 03/11/21 FL.           
Visto 